

INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020-125 Manaus - AM - Brasil
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/ADE7.87F5.E0E0.969E/5172F40F>
Código verificador: **ADE7.87F5.E0E0.969E** CRC: **5172F40F**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A RESTAURAÇÃO DO TEATRO AMAZONAS – RESTAURAÇÃO DA CÚPULA, COBERTURA, PANO DE BOCA, FORRO DO SALÃO NOBRE E PLATÉIA, FACHADAS E ILUMINAÇÃO MONUMENTAL

1 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na preparação e forma de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação, e apresentando ao final um Termo de Encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que compõem o documento entregue.

Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

Será admitida a participação de empresas em consórcio.

Para a qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

Registro/Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, tanto da empresa quanto do (s) responsável (eis) técnico (s). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado. Relação, mediante o



preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados pela empresa ou por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com aquele objeto da licitação, descritos e especificados no Projeto Básico - PB

- 1) A participação societária será comprovada à luz do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição;
- 2) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA e/ou pelo CAU, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
- 3) Deverá ser indicado o nome do técnico proposto para **Coordenador dos serviços**, podendo ou não ser responsável técnico pela empresa, cuja experiência deverá ser comprovada por meio de atestados e/ou certidões de serviços compatíveis com o objeto da licitação. No caso de Coordenador ainda não vinculado à empresa, a licitante deverá apresentar declaração onde o mesmo concorde com sua indicação para a execução dos serviços.

1.1 PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas no Edital e seus anexos, sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

- a) Índice.



- b) Apresentação: Será nomeada a empresa licitante informando o objeto da proposta, o número do edital, e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica.
- c) Experiência Técnico-Operacional: Deverá demonstrar a capacitação Técnica da empresa e da equipe de nível superior indicada para a realização dos serviços a que se propõe. Deverá ser coerente com o escopo do Termo de Referência e com as Indicações Particulares. Deverá abranger os seguintes tópicos:

c.1) Experiência Técnico-Operacional da Empresa – (EO)

c.1.1) Relação dos Projetos executados pela empresa, ou em andamento, compatíveis com e pertinentes aos serviços objeto da licitação, apresentada mediante o preenchimento do **"Quadro 04 – Relação de Projetos em Andamento ou Executados pela Empresa"**, comprovados por atestados e/ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU, neles constando, em papel timbrado do emitente, com nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante. Ditoss atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica.

Atestado e CAT, da empresa: Serão consideradas de maior relevância as parcelas indicadas abaixo

- a) Elaboração de projeto arquitetônico de restauro, de, no mínimo, 800,00m² de área projetada;
- b) Elaboração de projeto de luminotécnica, com total mínimo de 800,00 m² de área projetada.



c.2) Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior – (EP)

c.2.1) Relação nominal da equipe técnica de nível superior, proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento do **Quadro 05 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior**.

c.2.2) Todos os quadros "**Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional**", do pessoal constante da **relação nominal da equipe (Quadro 05)**, deverão ser apresentados na Proposta Técnica. A equipe técnica deverá estar em estrita concordância com o **Termo de Referência**, ou seja, deverá ser apresentada a equipe solicitada nesta Instruções e Pontuações

c.2.3) De acordo com o **Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional**", será avaliado o nível de experiência da equipe apresentada

c.2.4). Deverá ser anexada à proposta, **declaração dos profissionais relacionada no Quadro 05**, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica proposta

1.2 PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice



- b) Carta Proposta assinada por Diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando o Objeto da licitação o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços de elaboração de todos os Projetos descritos no Termo de Referência, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital.
- c) Orçamento proposto para os serviços - **Composição do Preço Orçado.**
- d) Cronograma físico-financeiro – **Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso.**

1.2.1 Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um **período de 60 (sessenta)** dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

1.3 EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constante do Anexo II.

Será atribuída pela Comissão de Licitação a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

ITEM	QUESITOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
1.	Experiência Técnico-Operacional da Empresa -EO	40
2.	Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica - EP	60
	Nota Técnica (NT) MÁXIMA	100



A proponente que obtiver em qualquer item pontuação zero ou nota da proposta técnica inferior a 60 (sessenta) pontos será desclassificada.

A Nota Técnica (NT) será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais:

$$NT = EO + EP$$

Sendo:

NT - Nota Técnica;

EP - Pontuação Experiência Técnico-Profissional (dos técnicos de nível superior);

EO – Pontuação Experiência Técnico-Operacional (da empresa).

Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem a pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos ou que tenham obtido menos do que 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada um dos tópicos: Experiência Técnico-Operacional (da empresa) e Experiência Técnico-Profissional (da equipe técnica de nível superior).

1.4 EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

A nota de preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = \frac{M}{P} \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço atribuída à proposta de preços da proponente



$$M = \frac{(V_o + M_p)}{2}$$

V_o = valor orçado

M_p = Média aritmética dos preços totais propostos por todos os proponentes habilitados e classificados

P = preço total proposto pela PROPONENTE em análise

A Nota de Preço atribuída à Proposta de Preços fica limitada a 100 (cem) pontos. O quociente M/P terá seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).

As notas das Propostas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da ABNT – 5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preço que apresentar valor total superior ao orçamento, preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no **art.59 –I, II, III, IV e V e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O **§ 4º do art.59** determina: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

1.5 DA NOTA FINAL

A nota final (NF) será dada através da média ponderada das notas relativas a técnica (NT) e preço (NP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NT \times 7 + NP \times 3}{10}$$



A classificação das propostas se dará por ordem decrescente do valor da NF, ou seja, quanto maior a NF, melhor classificada estará a empresa.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta esteja classificada em 1º lugar, ou seja, aquela que obtiver maior NF.

É vedada utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possam, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista no Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou adendos que comprometam o texto ou prejudiquem o teor da proposta bem com as que permitem a possibilidade de redução de preço (desconto) ou vantagem em relação às demais propostas concorrentes, as com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e as que não atendam às exigências deste ato convocatório.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras, sanadas as irregularidades.

Ocorrendo igualdade de condições entre as propostas classificadas em 1º lugar, como critério de desempate, será assegurada a preferência à empresa que apresentar a melhor técnica, conforme estabelecido no caput do **art.36 e §1º - I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.



ANEXO I

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUADRO 01	Identificação e Estrutura da Empresa
QUADRO 02	Organização Societária da Empresa
QUADRO 03	Relação dos Serviços Executados pela Empresa ou por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA

QUADRO 04	Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa. Objetivo: Demonstrar a Experiência Técnico-Operacional da Empresa.
QUADRO 05	Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior. Objetivo: Demonstrar a Experiência Técnico-Profissional da Equipe.
QUADRO 06	Identificação, Formação e Experiência do Profissional.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS;



- MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES;
- COMPOSIÇÃO DO BDI;
- DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
TIPO:	ANÔNIMA	LTDA
	INDIVIDUAL.
ATOS CONSTITUIVOS		
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DA DATA:	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO
NACIONALIDADE DA EMPRESA	CNPJ/MF:	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS		
MATRIZ		
FONE:	E-MAIL:	
GERENTE:		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FILIAL (1)

FONE:

E-MAIL:

GERENTE:

REPRESENTANTES LEGAIS (2)

DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:		
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:		
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:		
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:		

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020-125 Manaus - AM - Brasil
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado
**de Cultura e
Economia Criativa**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/ADE7.87F5.E0E0.969E/5172F40F>
Código verificador: **ADE7.87F5.E0E0.969E** CRC: **5172F40F**

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- (1). Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação.
(2). Anexar comprovantes.

QUADRO 2	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
EMPRESA: Principais Sócios (1)	Pessoas Jurídicas as quais têm vínculo a Qualquer Título (2)

DATA:

NOME E QUALIFICAÇÃO DO INFORMANTE

- (1) Nominção dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento).
(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula-se a título de: Controladora, Subsidiária Filiada e outros. Não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 3					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA OU PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO					
Nº DE ORDEM (1)	INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE NOME E ENDEREÇO	ATESTADO OU CERTIDÃO (2)
		INÍCIO(MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		
DATA	NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA e/ou CAU e/ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020-125 Manaus - AM - Brasil
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 4 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA

INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.	DIMENSÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE NOME E ENDEREÇO	ATESTADO OU CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		

NOME DA EMPRESA IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA e/ou CAU e/ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020-125 Manaus - AM - Brasil
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa



PREENCHIMENTO

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele.
- b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos.
- c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (P0, P1, P2, P3) a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou.
- d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados (máximo de 4 trabalhos).
- e) O não preenchimento, pela licitante, de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação da licitação.
- f) Não é necessário preencher fichas curriculares para o pessoal de apoio.
- g) O limite máximo é de duas folhas do Quadro por Técnico, observado o tamanho A4 e o corpo Arial 11.



CÓDIGOS A SEREM UTILIZADOS

NÍVEIS FUNCIONAIS	CÓDIGOS
Equipe de Nível Superior	
Coordenador	P0
Profissional Sênior	P1
Profissional Pleno	P2
Profissional Júnior	P3
Equipe de Nível Auxiliar	
Técnico Sênior	T1
Técnico Pleno	T2
Técnico Júnior	T3
Técnico Auxiliar	T4
Equipe de Nível Administrativo	
Chefe de Escritório	A0
Secretária	A1
Auxiliar de Escritório/de Campo/Motorista	A2
Serventes/Contínuos	A3
VÍNCULO COM A EMPRESA	
Técnicos	
Acionista, Sócio ou Proprietário	1
Diretor Contratado ou Responsável Técnico	2
Funcionário conforme CLT	3
Prestador de Serviço	4



ANEXO II

A) DA PROPOSTA TÉCNICA

1. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA (máx: 40 pontos)

A partir do “Quadro 04 – Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa” e dos respectivos atestados e certidões anexados serão avaliados o conhecimento da licitante em projetos similares. Deverão ser apresentados atestados, em nome da licitante ou do seu responsável técnico e devidamente registrados no órgão competente. Os atestados apresentados serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados, e serão valorizados de acordo com o seguinte critério:

As empresas deverão comprovar as seguintes experiências, através de atestado técnicos devidamente registrados no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme legislação vigente:

TRABALHOS SIMILARES REALIZADOS	40 pontos
Comprovação de execução de serviços de Elaboração de projeto arquitetônico de restauro e projeto de luminotécnica	
sendo:	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	40
- Atuação em 1 (um) projeto	10
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	40 pontos



2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR (máximo: 60 pontos)

Os profissionais indicados no “Quadro 05 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior” para as funções abaixo serão pontuados da seguinte forma:

Coordenador – P0	20 pontos
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente na Coordenação de projetos de engenharia com características e complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	20
- Atuação em 1 (um) projeto	5
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	20 pontos

Arquiteto Urbanista – P1	10 pontos
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CAU ou Conselho Profissional competente na Elaboração de Projetos de Arquitetura com características e complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	10
- Atuação em 1 (um) projeto	2,5
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	10 pontos



Arquiteto Urbanista – P2	10 pontos
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CAU ou Conselho Profissional competente na Elaboração de Projetos de Arquitetura com características e complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	10
- Atuação em 1 (um) projeto	2,5
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	10 pontos

Engenheiro Civil Sênior – P1	10 pontos
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente como Responsável Técnico de Elaboração de projetos de engenharia com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	10
- Atuação em 1 (um) projeto	2,5
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	10 pontos

Engenheiro Eletricista Pleno – P2	10 pontos
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo	



CREA ou Conselho Profissional competente como Responsável Técnico de Elaboração de projetos de engenharia com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	10
- Atuação em 1 (um) projeto	2,5
- Nenhuma Atuação	0
Pontuação Máxima	10 pontos

2.1 TEMPO DE FORMADO DOS PROFISSIONAIS (FATOR Ti)

Nível P0, sendo:
≥ 15 anos → fator = 1,0
Entre 13 a 14 anos → fator = 0,8
Entre 10 a 12 anos → fator = 0,6

Nível P1, sendo:
≥ 10 anos → fator = 1,0
Entre 9 a 10 anos → fator = 0,8
Entre 8 a 9 anos → fator = 0,6

Nível P2, sendo:
≥ 8 anos → fator = 1,0
Entre 7 a 8 anos → fator = 0,8
Entre 6 a 7 anos → fator = 0,6



A comprovação do tempo de formado do profissional deverá ser apresentada através de **cópia de diploma, certidão de registro do CREA ou cópia da carteira profissional**, onde seja indicada a **data do registro**.

2.2 VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (FATOR K)

Fator K, sendo:

Para profissionais com vinculação 1, 2, 3 → 1,0 ponto

Para profissionais com vinculação 4 → 0,8 ponto

Para vínculo futuro → 0,5 pontos

1. A comprovação de vínculo 1 será feita através do Contrato Social,
2. A comprovação de vínculo 2 será através da certidão do CREA e/ou CAU
3. A comprovação de vínculo 3 será feita obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou cópia da Carteira Profissional de Trabalho
4. A comprovação de vínculo 4 será feita obrigatoriamente mediante a anexação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.
5. Vínculo futuro: carta ou declaração de compromisso

2.3 PONTUAÇÃO FINAL DOS PROFISSIONAIS (PF)

PF = Pontuação CAT Profissional (item 2) x Ti (subitem 2.1) x Fator K (subitem 2.2)

